



META 17 DO PNE

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

META 17

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Dalila Andrade Oliveira²⁴

Heleno Araújo Filho²⁵

A valorização dos profissionais da educação é um dos temas mais importantes da agenda educacional brasileira. Composta pela reunião de três elementos essenciais que interferem na condição profissional dos docentes, a valorização é definida pela garantia de remuneração, carreira e condições de trabalho; e formação inicial e continuada. Tal conceito foi cunhado nas lutas dos trabalhadores da educação, inscrevendo-a como um direito na Constituição Federal de 1988.

Após décadas de lutas constantes em busca de sua valorização, os profissionais de educação básica no Brasil obtiveram em 2008 importante conquista, a instituição do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), por meio da Lei no. 11.738/2008. Ainda que seja um valor muito abaixo do necessário para garantir uma vida digna, a instituição do PSPN obriga os 26 estados da federação e o Distrito Federal, bem como todos os municípios, a pagar pelo menos este valor pela jornada de 40 horas, sendo 1/3 dela em atividades sem a presença dos alunos.

O Brasil se encontra entre os países do mundo que pior remunera seus docentes. Dados da Organização para a Cooperação Desenvolvimento Econômica (*Education at a Glance, 2014*) mostram que entre os 34 países membros e 10 parceiros, incluindo o Brasil, a média salarial do professor é de 29.411 dólares, enquanto no Brasil um professor em início de carreira que dá aula para o Ensino Fundamental em instituições públicas recebe, em média, 10.375 dólares por ano.

As condições de trabalho e de carreira e, especialmente, a remuneração oferecida pelas redes públicas de educação básica no Brasil, têm tido efeito direto sobre a busca por essa profissão entre os jovens egressos do Ensino Médio que vão seguir seus estudos. O PSPN foi estabelecido para o professor com formação em nível médio, contudo, de acordo com o último Censo Escolar (Inep, 2017), 78% dos docentes em exercício nas redes públicas de educação básica no país têm curso superior. Esse dado bastante animador se deve a um processo recente, há duas décadas somente 25% dos desses professores tinham formação em nível superior. Um conjunto de medidas envolvendo diferentes níveis de governo foi

²⁴Professora titular de Políticas Públicas em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente. Pesquisadora do CNPq. E-mail: dalila@ufmg.br

²⁵ Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Coordenador Geral do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). E-mail: helenoaraujofilho@gmail.com

responsável por essa alteração substantiva. Dentre essas medidas, merece destaque o Decreto nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, estabelecendo as bases para a criação do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica** (Parfor), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Pesquisas têm demonstrado o alto grau de intensificação do trabalho, os docentes assumindo novas funções e responsabilidades no contexto escolar (Oliveira e Vieira, 2010) e as condições precárias das escolas (Soares Neto; Jesus; Karino e Andrade, 2013). Somados aos problemas das condições de trabalho pouco adequadas que as escolas públicas brasileiras oferecem estão ainda os relativos à carreira. São elementos determinantes para carreiras, as formas de ingresso, as condições de trabalho, a remuneração e a capacidade de promoção. Contudo, a tendência crescente nos municípios e estados brasileiros de adotarem políticas de gestão por resultados, focados em metas de desempenho, têm ameaçado as formas tradicionais de carreira, contrapondo-se à estabilidade e aos planos de promoção instituindo a insegurança e a negociação permanente por meio de incentivos como bônus e premiação. Essas políticas, ajudadas por uma conjuntura em que a flexibilidade laboral é motivada por lei, contribuem para maior corrosão das carreiras e precarização das condições de trabalho.

A desvalorização profissional docente foi um dos temas mais presentes nos debates que precederam a aprovação da Lei 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2014) estando refletidas em quatro de suas 20 metas: Metas 15, 16, 17 e 18. O que demonstra a gravidade do problema e a demanda urgente de medidas que possam solucioná-lo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Palácio do Planalto, 2015.

_____. Decreto n. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília/DF: Ministério da Educação – MEC, 2009.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília/DF: Congresso Nacional, 2008.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília/DF: Congresso Nacional, 2014.

OLIVEIRA, D.A. e VIEIRA, L. M. F. Trabalho docente na educação básica no Brasil:

resultados de pesquisa. Belo Horizonte: GESTRADO/UFMG, 2010. Disponível em: <www.trabalhodocente.net.br>. Acesso em: 04 dez 2017.

SOARES NETO, J.J.; JESUS. G.R. KARINO, C. K. e ANDRADE, D. F.. Uma escala para medir a infraestrutura escolar. *Est. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 24, n. 54, p. 78-99, jan./abr. 2013